

**1** **vimagua** Rua Rei do Pegú, nº 172  
S. Sebastião  
4810-025 Guimarães  
NPC 505 993 082  
Empresa de Água e Saneamento  
de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A. e-mail: vimagua@vimagua.pt

Estimado Cliente:  
Solicitamos o pagamento desta fatura até à data limite abaixo indicada em dinheiro, cheque ou vale postal.  
Estamos à sua inteira disposição através do telf 253439560, das 09:00 às 17:00, ou nos serviços de atendimento da Vimágua: em Guimarães das 09:00 às 16:00 e em Vizela das 09:30 às 12:30 e das 13:30 às 15:30 horas

**2** **Titular da Conta**  
XXXXXX XXXXXXXX

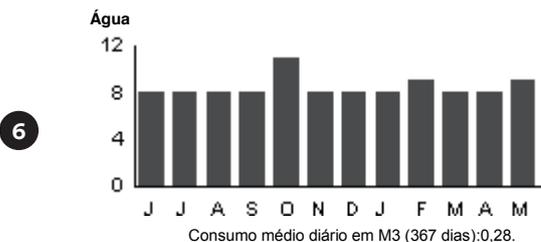
2016-06-21

Nr. Cliente / Conta: 1469030 / 1554886  
NIF: 999999999

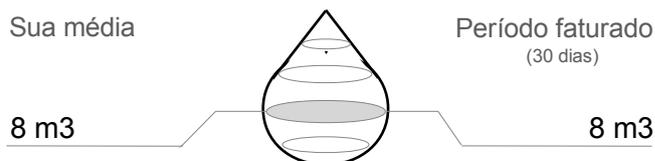
**3** XXXXXXX XXXXXXXX  
RUA XXXX XXXXX  
4800-000 GUIMARAES

**4** **Instalação Nr. 54161**  
RUA XXXX XXXXX Guimaraes

**5** **Data limite pagamento: 2016- 06- 22**



Média Consumo dos últimos 12 meses



**7** **Período de Faturação** 2016-04-28 ~ 2016-05-31

**8** **Período Comunicação de Leitura** 2016-06-18 ~ 2016-06-24

**9** **Nr. Documento**  
160603200000606

**10** **Data de Emissão**  
2016-06-02

**11** **Instalação Leitura**  
54161

**12** **Telefone**  
800200646

**13** **Dígitos a comunicar**  
000000.X

**14** **Água** **Saneamento** **Resíduos Sólidos**

	9,41 €		9,26 €		4,80 €	<b>Total Faturado</b> <b>24,83 €</b>
TRH	0,24 €	IVA	1,12 €	Outros	0,00 €	

IVA

Valido como recibo após boa cobrança

**15** **Conta Corrente**

Saldo Anterior	2016-04-28	23,26
Fatura Água 1252166	2016-05-31	24,83
Saldo Atual	2016-06-02	24,83

**16** **Mensagens**

Verifique se tem a água da chuva do telhado da sua casa ligada à rede de saneamento! A água da chuva deve ser encaminhada para a rede de águas pluviais, para a valeta ou para infiltração no solo.  
Adira à fatura eletrónica e balcão digital em [www.vimagua.pt](http://www.vimagua.pt)!

**17**

TALÃO DE CONTROL

PAGÁVEL EM: Multibanco, CTT, payshop OU Vimágua

3338887 / 3579901 Nº Cliente / Conta		21557 Entidade	561 479 732 Referência
2016-06-22 Data limite pagamento:			24,83 Total Faturado
2016-06-02 Data de Emissão			

TALÃO DE LEITURA ÓTICA



O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento: **consERVE- o.**

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓTICA: NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

000005614797329220668 572 000024833 14

**18** FATURA 1252166  
FuZZ - Processado por programa certificado nº 809

**20** Tipo Leitura Estimativa

**19** Tipo Cliente Domésticos

**21** Tarifa E10 - Utilizadores Domésticos

Tipo de Consumo	Contador N°	Leituras Anteriores da Empresa (*)	Leitura Ant. (016-04-27)	Leitura At. (016-04-27)	Consumo Medido	Diâmetro	Consumo Real Medido	Consumo Adicional	Consumo certo Ant.	Consumo Est. Período
Consumo de Água	22 6456998	23 109 125 8,14 M3	24 125	25 0	27 0 M3	15 mm	0 M3	0,00 M3	28 0,00 M3	29 9,00 M3

(\*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

30 Descrição	Valor Unit.	Período	Origem	Faturado	Valor (€)	IVA
<b>ÁGUA</b>						
Água - Tarifa fixa	3,686700	2016-05-01 2016-05-31		15 mm	3,69	(1)
1º Esc. Água - Tarifa variável 0 - 5 M3 em 30 dias	0,488900	2016-04-28 2016-05-31		6 m3 em 34 dias	2,93	(1)
2º Esc. Água - Tarifa variável 6 - 15 M3 em 30 dias	0,928800	2016-04-28 2016-05-31		3 m3 em 34 dias	2,79	(1)
<b>SANEAMENTO</b>						
Saneamento - Tarifa fixa	2,407700	2016-05-01 2016-05-31		maio/16	2,41	(1)
1º Esc. Saneamento - Tarifa variável >= 0 M3 em 30 dias	0,845300	2016-04-28 2016-05-31		8,1 m3 (9 m3 x 90%)	6,85	(1)
<b>RESÍDUOS</b>						
RE1-Gest Resid Tarif Disponib	2,667000	2016-05-01 2016-05-31		maio/16	2,67	(2)
1º Esc. RE2 - Gest Resid - Tarif var 0 - 40 M3 em 30 dias	0,190000	2016-04-28 2016-05-31		9 m3 em 34 dias	1,71	(2)
091 - TGResíduos Vítrus	0,420000	2016-05-01 2016-05-31		maio/16	0,42	(2)
<b>TRH</b>						
TRH água	0,022200	2016-04-28 2016-05-31		9 m3 em 34 dias	0,20	(1)
TRH Saneamento	0,004600	2016-04-28 2016-05-31		9 m3 em 34 dias	0,04	(1)
<b>IVA</b>						
(1) IVA 6%		2016-05-01 2016-05-31		18,91	1,12	
(2) Não suj. IVA - Art.º2 n.º2 do CIVA		2016-05-01 2016-05-31		4,8	0,00	
<b>TOTAL</b>					<b>24,83 €</b>	

Entidade Gestora de Resíduos: Vítrus Ambiente EM, S.A.; NIF 509584888; Telef. 253424740; Fax 253427749; E-mail geral@vitrusambiente.pt

**31** Controlo de Prestação de Serviço em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (Euro/m3)
Águas do Norte, S.A.	Serviço de Saneamento de Águas Residuais	0,754300

Nota: O valor de referência tem em consideração o custo médio do ano de 2015.

**32** Controlo da Qualidade de Água de 2016

	1º Trimestre		Anual (acumulado)	
	Previstas	Efetuidas	Previstas	Efetuidas
Nº de análises CR1	87	87	87	87
Nº de análises CR2	27	27	27	27
Nº de análises C	4	4	4	4
<b>% de análises Realizadas</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>	
<b>Número de incumprimentos</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
<b>% de Resultados Conformes</b>	<b>99,66%</b>		<b>99,66%</b>	

Os resultados analíticos apresentados mostram que a água distribuída, nos concelhos de Guimarães e Vizela, está conforme as normas de qualidade estabelecidas pelo DL 306/2007, de 27 de agosto.

**viwagua**

ENTIDADE CERTIFICADA ENTIDADE CERTIFICADA ENTIDADE CERTIFICADA

**eic eic eic**

OHSAS 18001/NP 4397 ISO 9001 ISO 14001

**separe as redes!**

**água da chuva e esgoto  
não se misturam.**

1	Contactos. Telefone e horário de atendimento da Vimágua.
2	Dados do titular da conta. Nome; N.º de Cliente e Conta; NIF.
3	Identificação do destinatário da correspondência Vimágua. Nome e morada.
4	Gráfico de faturação. Esquema gráfico dos valores faturados em m <sup>3</sup> , com o gasto médio diário em m <sup>3</sup> .
5	Data Limite de pagamento. Data até à qual deve efetuar o pagamento da fatura. Findo este prazo, incorre no pagamento de juros de mora, na interrupção do serviço e no pagamento dos encargos daí resultantes, incluindo os encargos decorrentes do envio do aviso de corte.
6	Esquema gráfico representativo do consumo dos últimos doze meses, por contraponto com o consumo faturado no período.
7	Período de faturação. Intervalo de tempo, sobre o qual incide a presente fatura.
8	Comunicação de leituras. Período destinado à comunicação de leituras, através da Linha Grátis 800 200 646.
9	Número de Documento. O mesmo documento pode conter mais do que uma fatura.
10	Data de Emissão. Data em que é emitida a fatura pelo sistema de faturação.
11	Instalação. Corresponde à identificação em sistema do local de leitura associado à faturação.
12	800 200 646 – Linha telefónica grátis para a comunicação de leituras.
13	Como ler o seu contador. Qualquer dúvida poderá consultar a informação disponível em <a href="http://www.vimagua.pt">www.vimagua.pt</a>
14	Quadro síntese dos serviços faturados, discriminados por montante e por serviço, apresentando o valor total da fatura que resulta do somatório das várias parcelas.
15	<p>Conta Corrente. Resumo dos movimentos efetuados na sua conta corrente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo Anterior (aqui constam todos os valores por pagar na data indicada – à exceção de faturas que estejam incluídas num plano de pagamentos em prestações mensais);</li> <li>• Fatura (identificação da fatura relativa ao período em causa);</li> <li>• Saldo Atual (resulta do somatório do saldo anterior e da fatura atual).</li> </ul> <p><b>i</b> <i>Um saldo positivo corresponde a um valor a pagar e um saldo negativo corresponde a um crédito, valor a receber.</i></p> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com esta nova versão de fatura deixa de ser possível o pagamento de mais do que uma fatura. Deste modo, receberá a fatura da Vimágua, como vinha sucedendo, todos os meses e só poderá pagar no Multibanco, CTT, Agentes EDP ou Payshop o valor da fatura. Se tiver outras faturas anteriores por pagar, o seu pagamento terá que ser feito, junto dos balcões de atendimento da Vimágua.</li> <li>• Assim, é importante que confira os valores que se encontram discriminados no saldo anterior e se houver valores por regularizar, deverá dirigir-se à Vimágua.</li> <li>• De salientar é, também, o facto de que o pagamento da fatura corrente, havendo valores anteriores por pagar, não interrompe eventuais processos de corte ou de execução fiscal em curso.</li> </ul>
16	<p>Campo de Mensagens:</p> <p>Destinado a informação útil sobre o serviço, designadamente a identificação das Entidades Gestoras de Resíduos.</p>
17	<p>Formas de pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multibanco. O pagamento pelo multibanco <u>só poderá ser efetuado até à data limite de pagamento da fatura.</u></li> <li>• Agentes EDP</li> <li>• CTT</li> <li>• Payshop</li> <li>• Débito Direto (SEPA) – o valor a enviar ao banco é sempre o valor da fatura atual, pelo que, a existir um saldo anterior em dívida, ele não será cobrado por esta via.</li> </ul> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de haver pago duas vezes a mesma fatura, a Vimágua, após validação da cobrança, reembolsará o valor pago indevidamente.</li> </ul>
18	Número da fatura. Código processado por programa certificado.
19	Tipo de cliente. De acordo com o Regulamento de Serviço em vigor poderá ser doméstico ou não doméstico.
20	<p>Tipo de leitura considerada para efeitos de faturação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresa – Leitura realizada pelo funcionário ao serviço da empresa;</li> <li>• Cliente – Leitura comunicada pelo cliente;</li> <li>• Estimativa – Leitura estimada, de acordo com o Regulamento de Serviço em vigor.</li> <li>• Substituição – Leitura real, realizada pela Empresa, na decorrência da substituição do contador.</li> <li>• Modificação Contratual – Leitura real, na decorrência da realização de uma modificação contratual.</li> </ul>
21	Tarifa. Código que identifica a tipologia do serviço contratado.
22	Contador. Identificação do aparelho de medição.

23	Leituras Anteriores da Empresa. Registo das últimas leituras registadas pela Vimágua.
24	Média. Valor médio mensal, tendo em conta o intervalo das últimas Leituras Reais.
25	Leitura anterior. Data e valor da última leitura real considerada para efeitos de faturação.
26	Leitura atual. Data e valor da leitura real, reportando-se à data da fatura atual.
27	Consumo medido. Consumo faturado, que representa a diferença entre a leitura anterior e a leitura atual.
28	Consumo acerto anterior. Acerto resultante de um consumo anterior estimado.
29	Consumo estimado período. Valor estimado para o período em questão (leitura estimada).
30	<p>Descrição dos conceitos faturados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tarifa fixa de água – fixada mediante o calibre do contador, resultante do estabelecido em sede de contrato, expressa em euros, por cada 30 dias;</li> <li>• Tarifa variável de água – no caso dos utilizadores domésticos, é calculada em função de 4 escalões de consumo, expressos em m<sup>3</sup>, por cada 30 dias. ❶ <i>A tarifa variável do serviço de abastecimento de água aplicável a utilizadores não domésticos é de valor igual ao 3.º escalão da tarifa variável que se aplica aos utilizadores domésticos.</i></li> <li>• Tarifa fixa do serviço de saneamento de águas residuais – é fixada de acordo com a tipologia de utilizador e de contrato, expressa em euros, por cada 30 dias;</li> <li>• Tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais – Devida em função do volume de água residual recolhido, quando exista simultaneidade de contratação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento, em função do consumo de água, volume expresso em m<sup>3</sup> por cada 30 dias, sendo considerado como representativo do caudal de águas residuais gerado e, consequentemente, afluentes ao sistema público de drenagem, o resultado da medição, em cada contador, multiplicado pelo fator 0,9. ❶ <i>No caso de existir caudalímetro, a tarifa variável de serviço é calculada em função do volume expresso em m<sup>3</sup>, de águas residuais recolhidas, por cada 30 dias.</i></li> <li>• Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - A taxa de recursos hídricos (TRH) é um instrumento económico-financeiro que traduz o princípio do utilizador pagador, impondo a quem faz utilizações suscetíveis de causar impacto nos recursos hídricos a necessidade de compensar o benefício que resulta dessa utilização, o respetivo custo ambiental e os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas. ❶ <i>As entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais pagam a TRH à autoridade ambiental (Administração de Região Hidrográfica), pela utilização que fazem dos recursos hídricos (por exemplo, a captação de água, a ocupação do domínio público hídrico e a rejeição de águas residuais), mas devem repercutir o respetivo valor final no utilizador final, de forma a incentivar uma utilização sustentável do recurso. ❶ A repercussão da TRH aos utilizadores deve ser desagregada na fatura, mas fica sujeita às mesmas condições que a faturação das tarifas relativas aos serviços de águas, nomeadamente no que respeita ao prazo de pagamento e aos juros de mora por atraso no pagamento.</i></li> <li>• Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A tarifa fixa de gestão de resíduos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias;</li> <li>b) A tarifa variável de gestão de resíduos é devida, no caso dos utilizadores domésticos, em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação, sendo indexada ao consumo de água observado em cada mês. ❶ <i>A componente variável da tarifa de resíduos para utilizadores não-domésticos é devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação sendo indexada ao consumo de água observado em cada mês e apresenta um valor superior à componente variável da tarifa de resíduos para os utilizadores domésticos.</i></li> </ul> </li> <li>• Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) - A taxa de gestão de resíduos é um instrumento económico-financeiro que tem por objetivo interiorizar nos produtores e consumidores os custos ambientais associados à gestão de resíduos, variando o seu valor em função do tipo de gestão e destino final dado aos resíduos. ❶ <i>As entidades gestoras dos serviços de resíduos pagam a TGR à autoridade nacional de resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente) pela quantidade de resíduos depositados em aterro, mas devem repercutir o respetivo valor no utilizador final, de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos. ❶ A repercussão da TGR aos utilizadores deve ser desagregada na fatura, mas fica sujeita às mesmas condições que a faturação das tarifas relativas aos serviços de resíduos, nomeadamente no que respeita ao prazo de pagamento e aos juros de mora por atraso no pagamento.</i></li> </ul> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os valores faturados estão devidamente detalhados, em função dos diferentes escalões de consumo, no caso dos utilizadores domésticos;</li> <li>• Assim, para um consumo de 10m<sup>3</sup>, 5m<sup>3</sup> são faturados no 1.º escalão e 5m<sup>3</sup> no 2.º escalão de consumo. O mesmo acontece em relação a todos os conceitos que variam de acordo com o consumo de água.</li> </ul>
31	Controlo de Prestação do Serviço em Alta. O tratamento do saneamento está contratualizado pela Vimágua à Águas do Norte. Deste quadro consta o custo médio por m <sup>3</sup> que é cobrado à Vimágua pelo tratamento e que a Vimágua tem, obrigatoriamente, de repercutir no utilizador final.
32	Controlo da Qualidade da Água. Quadro síntese dos resultados do controlo de qualidade à água pública de distribuição, que é feito no âmbito do Plano de Controlo de Qualidade de Água, aprovado e monitorizado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e divulgado trimestralmente, nos órgãos de comunicação social, no site da Vimágua e em Editais.